LEI COMPLEMENTAR Nº 241.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento efetivo de Escriturário II, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Monitor de Educação e Psicopedagogo, para Rede Municipal de Ensino na área da Educação."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Ficam criados os empregos públicos de provimento efetivo de Escriturário II, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Monitor de Educação e Psicopedagogo, por intermédio de concurso público, sob a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para constar junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos constantes do Anexo Único que faz parte desta norma.

Art.2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º – Esta norma segue os parâmetros da Lei Complementar Federal n° 95/1998, e entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 21 de outubro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO –DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2025.

Qtd	Cargo/Função	Secretaria	Tipo de Provimento	Requisitos	Hora/Sem	Ref
10	Escriturário II	Educação	Efetivo	Ensino Médio Completo.	40h/sem	A42
03	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Educação	Efetivo	Curso Superior Completo em Pedagogia e; Curso Completo de Graduação ou Pós Graduação em Letras/Libras ou Curso Completo de Proficiência em Libras reconhecido pelo MEC ou Curso Completo em Libras de no mínimo 120h ou Especialização em Deficiência Auditiva/ Áudio-comunicação com carga horária em Libras.	40h/sem	EM1A
20	Monitor de Educação	Educação	Efetivo	Ensino Médio Completo.	40h/sem	A37
02	Psicopedagogo	Educação	Efetivo	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área da educação; e Pós-graduação Completa em Psicopedagogia Institucional.	30h/sem	A71